



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
CAMPUS CAMPOS CENTRO
RUA DOUTOR SIQUEIRA, 273, None, PARQUE DOM BOSCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28030130
Fone: (22) 2726-2903, (22) 2726-2906

Relatório CCTESTCC/DAEBPCC/DEBPCC/DGCCENTRO/REIT/IFFLU N° 9, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Descrição da necessidade de contratação

Ao longo do tempo os materiais de consumo utilizados nos laboratórios de Solos, Resistência dos Materiais e de Betume sofreram desgaste e também são consumidos. Para a realização de ensaios nas aulas de laboratório é necessária a reposição destes materiais que são de fundamental importância para a formação do técnico em Estradas. Como também em função da realidade atual, pós pandemia, haverá maior quantidade de alunos e aulas de laboratório, impactando no aumento de consumo dos materiais

2. Requisitos necessários a solução

Para a compra do material de consumo é necessário que atenda as normas pertinentes como também critérios de qualidade. Estas especificações estão no formulário em anexo

3. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado foi realizado com a pesquisa no Painel de Preços que disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados confiáveis e transparentes e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET. E também foi pesquisado o preço em três empresas.

4. Descrição da solução como um todo

Para a compra do material de consumo é necessário que atenda as normas pertinentes como também critérios de qualidade. Estas especificações estão no formulário em anexo

5. Estimativa das quantidades

As quantidades de cada um dos 8 itens a serem adquiridos foram definidas em função: do aumento do consumo devido a atual realidade do aumento de aulas devido a pós pandemia, no material que está disponível no momento e levando em consideração que é para o funcionamento de três laboratórios: Solos, Resistência dos Materiais e de Betume. Os laboratórios atendem diretamente nove disciplinas de três diferentes cursos, Estradas concomitante e Edificações concomitante e integrado, atendendo a quatro Professores e em média 180 alunos semestralmente.

Material	Quantidade	Observação
1-Colher de solos quadrada em versão especial para uso com molde Proctor, em aço carbono zincado;	04	As colheres serão utilizadas nos Laboratórios de Solos, Resistência dos Materiais e Betumes. Cada aula atende aproximadamente 15 alunos.

2-Picnômetro de vidro, cap. 50 ml, com rolha;	10	Os picnômetros serão utilizados no Laboratório de Solos e em cada aula são utilizados 05, no total de 16 aulas por semana, como é um material frágil que pode quebrar com facilidade.
3-Termômetro ASTM 2 C de -5 a 300C - Div. 1°C comprimento de 390mm - imersão de 76mm;	03	Os termômetros serão utilizados nos Laboratórios de Solos, Resistência dos Materiais e Betumes.
4- - Escova com fios de latão p/limpar peneira, (/) 30x150mm/	10	As escovas serão utilizadas nos Laboratórios de Solos, Resistência dos Materiais e Betumes e cada aula tem aproximadamente 15 alunos.
5- Recipiente de aço inox, capacidade 500 ml, com alça e bico vertedor;	06	Os recipientes serão utilizados nos Laboratórios de Solos, Resistência dos Materiais e Betumes.
6- Aparelho de Vicat, com agulhas para início e fim de pega do cimento;	03	Os aparelhos de Vicat serão utilizados no Laboratório de Resistência e em cada aula são utilizados 02.
7- - Aparelho determinação ponto de fulgor;	01	O aparelho de determinação do ponto de fulgor será utilizado no Laboratório de Betumes. O laboratório ainda não possui este aparelho.
8- Forma p/ cimento(/)10x05cm, em chapa de aço zincado.	20	As formas p/ cimento serão utilizadas no Laboratório de Resistência e em cada aula são utilizadas 06 com 03 grupos de alunos ao dia.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a compra é de R\$19.859,18 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)

7. Justificativa para o (não) parcelamento da solução

De acordo com § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Dessa forma, o objeto será parcelado em tantas parcelas possíveis, pois trata-se de itens com possibilidade de fornecimento por diversas empresas possibilitando a ampla participação de licitantes, gerando economia de escala.

Além disso, o parcelamento da contratação é regra geral, tendo o Tribunal de Contas da União (TCU) já adotado o seguinte entendimento: "obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada".

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida.

9. Previsão no Plano Anual de Contratações (ou justificativa da ausência)

Há a previsão anual da compra do material de consumo para viabilizar as aulas nos laboratórios do curso de Estradas, contida no Processo 233180010002022-72 (PAC 2023- inclusão de Equipamentos e Kit's Didáticos)

10. Resultados pretendidos

Através da compra do material de consumo esperamos que o técnico em Estradas possa participar das aulas nos laboratórios que são fundamentais para sua efetiva e eficaz formação contribuindo para sua empregabilidade e contribuindo para que os serviços sejam bem executados trazendo melhorias para o país.

11. Providências a serem tomadas previamente ao contrato

Não há necessidade de providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, e nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

12. Impactos ambientais e tratamentos

A utilização dos materiais solicitados não gera impacto negativo ao ambiente durante a sua utilização. Quando se tornarem inutilizáveis poderão ser reciclados de acordo com a natureza do material.

13. Viabilidade (ou não) da contratação

Preenchimento obrigatório.

(X) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

13.1 Justificativa da viabilidade

É viável a contratação pois atende aos requisitos necessários como também a maior parte dos materiais estão contemplados no painel de preços do governo. E a sua contratação não afetará ao meio ambiente e trará muitos benefícios tanto para a instituição como para a sociedade.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2023

Fátima Pereira Gomes

Responsável pelo ETP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fatima Pereira Gomes, COORDENADOR(A) - FUC1 - CCTESTCC, COORDENACAO DO CURSO TECNICO EM ESTRADAS**, em 29/11/2023 20:08:29.
- **Cremilson de Medeiros Navarro, COORDENADOR(A) - FUC1 - CCTEDCC, COORDENACAO DO CURSO TECNICO DE EDIFICACOES**, em 29/11/2023 20:21:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 508178

Código de Autenticação: 76416a6916

